

**GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA**

---

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PLE Nº 53/2022

Adiciona artigos ao Projeto de Lei do Executivo nº 53/2022, que promove alterações no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife – EFPMR, constante no anexo único da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985

Art. 1º Adicione-se inciso VII ao art. 70 do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70 .....

.....

**VII - posse em outro cargo não acumulável.**

Art. 2º Adicione-se inciso V ao art. 72 do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985, que passa a vigorar com a seguinte redação:



## GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

---

“Art. 72 .....

.....

**V - na data da posse em outro cargo não acumulável.**

### JUSTIFICATIVA

Vislumbramos a contemplação da figura da vacância para posse em cargo não acumulável ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife para garantir no âmbito municipal benefício existente no art. 81 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e no art. 33 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Federais).

Tal instrumento garante a possibilidade de retorno do servidor público ao órgão de origem caso não se adapte ao novo órgão ou entidade ao qual teve êxito em ser admitido por meio de concurso público.

O instrumento além de não onerar o município, possibilita o reincorporação de bons servidores e que estão em constante atualização.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 23 de novembro de 2022.



**GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA**

---

**DANI PORTELA**

**Vereadora da Cidade do Recife**

